



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018**  
**PROCESSO N° 1.119/2018**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO E SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO TIPO ALARME COM SENSORES DE MOVIMENTO E CÂMERAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E SUAS REPARTIÇÕES. CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA do PREGÃO PRESENCIAL, PELO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, SITUADO NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO N° 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N° 331/09 E 425/14, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **LUCIANO SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG N° **2.283.014 SSP/RN** E DO CPF: **854.431.154-72**, RESIDENTE E DOMICILIADO A **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 - CENTRO - LAGOA NOVA/RN**, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À **EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA**, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA PARA FORMAÇÃO DO **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** DESTINADO À AQUISIÇÕES/SERVIÇOS FUTUROS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO E SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO TIPO ALARME COM SENSORES DE MOVIMENTO E CÂMERAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E SUAS REPARTIÇÕES. CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA do PREGÃO PRESENCIAL para Registro dos Preços N° 012/2018, dos quais a Compromitente foi vencedora no item:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018**  
**PROCESSO N° 1.119/2018**



**VENCEDOR:** SITÔNIO DE ARAÚJO ME  
**CNPJ:** 04.031.812/0001-55  
**ENDEREÇO:** AV.DR.SILVIO BEZERRA DE MELO, 1330, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000.  
**REPRESENTANTE:** SITÔNIO DE ARAÚJO - RG: 1.285.499

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
001	288	PONTO UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME COM SENSOR, COMPREENDENDO LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO PERTINENTE E NECESSÁRIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO DA MÃO DE OBRA ENVOLVIDA, SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS, INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO SISTEMA DE ALARME. SEM LIMITE DE EQUIPAMENTO POR PONTO/ENDEREÇO.	650,00	187.200,00
<b>TOTAL: CENTO E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS</b>					<b>187.200,00</b>

O serviço deverá obedecer as condições estipuladas no edital de Licitação e seus anexos e na proposta que integrarão o presente Termo independentemente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS; DO REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.**

2. Os preços registrados são os constantes da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.1. Os preços registrados não serão reajustados durante o prazo de validade do Registro de Preços. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E PRAZOS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018**  
**PROCESSO N° 1.119/2018**



2.2. Os serviços que vierem a ser adquiridos serão definidos quando da assinatura do contrato, de acordo com a necessidade pública, em locais a serem definidos pela Administração e deverá obedecer rigorosamente o cronograma de entrega dos serviços.

2.3. O pagamento será efetuado, mediante apresentação dos seguintes documentos:

2.3.1. Ordem de serviço;

2.3.2. Nota (s) Fiscal (s) correspondente (s) à (s) ordem (s) de Compra, atestada e liquidada;

2.3.3. Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual, Municipal INSS;

2.3.4. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Currais Novos efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil do mês subsequente a execução do Serviço.

2.3.5. Os pagamentos serão efetuados com recurso especificados na Ordem de Serviço e Nota de Empenho, quando no ato da emissão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PENALIDADES**

3.1. As sanções contratuais serão: advertência; multa; suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, observando-se:

3.1.1. Advertência, nos seguintes casos:

a. Atraso injustificado na realização dos serviços;

b. Descumprir com os acordos estabelecidos de acordo com os parâmetros do termo de referência (anexo I) do edital;

3.1.2. **MULTA:**

a. Atraso injustificado nas assinaturas da Ata de Registro de Preço (assinatura na ata de registro de preço deverá ser realizada em até 5 dias úteis após o recebimento pela contratada) e/ou retirada da nota de empenho;

b. Recusa injustificada na assinatura o Termo Contratual, tendo sido convocado dentro do prazo legal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018**  
**PROCESSO N° 1.119/2018**



**c.** Descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo Contratual;

**3.1.3.** Não efetuar execução dos serviços.

**a.** Ser punido com duas advertências sobre a mesma reclamação.

**b.** Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por prazo, não superior a 02 (dois) anos, que será fixado pelo Ordenador de Despesa, na hipótese de:

**3.2.** Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitação, registrado em ata;

**3.3.** Não manter a proposta após a adjudicação;

**3.4.** Cometer fraude fiscal comprovada durante ou após a realização do certame;

**3.5.** Cometer fraude na execução do Contrato Oriundo da Ata de Registro de Preço;

**3.6.** Atrasar ou não executar o serviço dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

**3.7.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

**3.8.** Apresentação de documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame:

**3.9.** Atrasar ou não realizar os serviços, dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

**3.10.** A aplicação das penalidades admite os recursos estabelecidos na Lei Federal N° 8.666/93 e posteriores alterações;

**3.11.** As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei Federal N° 8.666/93 e posteriores alterações;

**3.12.** Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR convocar as demais licitantes na ordem de classificação para, caso os concorrentes aceitem as mesmas condições da empresa DETENTORA, executar o objeto de Ata de Registro de Preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018**  
**PROCESSO N° 1.119/2018**



#### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

##### DO MUNICÍPIO:

**4.1.** Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho; Efetuar o pagamento à vencedora no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção.

**a)** Expedir Ordem de Serviços, com antecedência do início da execução dos mesmos;

**b)** Designar e apresentar à Contratada o preposto da Administração responsável pela fiscalização do cumprimento do Contrato fornecendo, inclusive, telefone para comunicação em caso de ocorrências no imóvel da Contratante;

**c)** Facilitar à Contratada o acesso aos locais de entrega e instalação dos equipamentos; fica a critério da Contratante, o serviço, ou não, à Contratada de cópia das chaves dos locais a serem atendidos pelo sistema de monitoramento;

**d)** Prestar todos os esclarecimentos necessários ao adimplemento da obrigação;

**e)** Ativar e desativar o sistema de alarme instalado pela Contratada;

**f)** Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei N° 8.666/93;

##### 4.2. GESTOR DO CONTRATO:

**4.2.1.** O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

**4.2.2.** O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

**a)** Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018**  
**PROCESSO N° 1.119/2018**



- b)** Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;
- c)** Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;
- d)** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;
- e)** Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f)** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- g)** Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD - Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;
- h)** Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- i)** Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j)** Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- k)** Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;
- l)** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018**  
**PROCESSO N° 1.119/2018**



**m)** Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;

**n)** Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

#### **DA EMPRESA VENCEDORA:**

**4.3.** Fornecer o objeto e/ou prestação de serviço nas especificações e qualidades exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta; Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

**I** - Assumir inteira responsabilidade pela entrega, instalação e manutenção dos equipamentos e pela mão de obra contratada, de acordo com as especificações e condições constantes da proposta apresentada e do edital de licitação e seus anexos.

**II** - Iniciar, após a ciência do Recebimento Definitivo dos Serviços de Instalação, a prestação dos serviços nos respectivos locais relacionados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o serviço conforme estabelecido.

**III** - No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da ciência, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos empregados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, operação e/ou manuseio inadequado, negligência dos usuários, casos fortuitos e de força maior;

**IV** - Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos na execução do contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Contratante de todas as reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas;

**V** - Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar o objeto do contrato sem a prévia comunicação e correspondente autorização da Contratante;

**VI** - Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competência e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento do ajuste, atendidas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**  
**PROCESSO Nº 1.119/2018**



sempre e regularmente, todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações;

**VII** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega instalação e manutenção dos equipamentos;

**VIII** - Prestar à Contratante, sempre que necessários esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e equipamentos a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços por parte da Contratante;

**IX** - Repor, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos, responsáveis pela manutenção dos referidos bens;

**X** - Repor ou reparar qualquer material ou bem, pertencente a Contratante que for danificado ou roubado por negligência ou falha da Contratada ou seus prepostos. Caso não o faça dentro do prazo estipulado no subitem acima, a Administração reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês ou promover a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial do débito.

**XI** - O valor do dano causado guardará conformidade com o preço de mercado, não sendo considerado o valor histórico do bem.

**XII** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**XIII** - Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços quando da instalação e manutenção dos equipamentos;

**XIV** - Não efetuar nenhuma alteração nas Especificações Técnicas dos equipamentos licitados, sem a prévia autorização, por escrito do FISCAL DO CONTRATO;

**XV** - Manter os padrões técnicos, funcionais e estéticos de todos os materiais fornecidos;

**XVI** - Garantir que, na ocorrência de mudança de local durante a vigência do contrato, ficará obrigada a executar os serviços nos





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018**  
**PROCESSO N° 1.119/2018**



novos endereços, desde que estes se localizem dentro da área de jurisdição do município de Lagoa Nova/RN.

**XVII** - Utilizar, nos serviços de manutenção dos equipamentos, técnicos habilitados, uniformizados e devidamente identificados através de crachás, contendo foto recente, nome e função, exigindo seu uso em local visível;

**XVIII** - Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinente. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

**XIX** - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependências da Contratante;

**XX** - Sugerir à Fiscalização do Contrato eventuais alterações nos pontos de instalação dos sensores, caso aceitas, proceder à alteração;

**XXI** - Qualquer necessidade de HARDWARE ou SOFTWARE específicos para interface das Centrais de Alarme para Monitoramento à distância, instaladas em cada local de prestação de serviço, com o equipamento do prestador de serviço (placas, equipamentos, antenas, etc), será de exclusiva responsabilidade da Contratada, responsável pela implantação das Centrais de Alarme, devendo arcar com todos os custos envolvidos na sua instalação e treinamento da mão de obra envolvida;

**XXII** - Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da Contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma, por escrito, a divulgação;

**XXIII** - Fornecer número telefônico fixo e móvel, fax, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;

**XXIV** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

**XXXII** - Fornecer EPI (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados, impondo penalidade àqueles que se negarem a usá-los, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018**  
**PROCESSO N° 1.119/2018**



como manter nas dependências da Contratante quando exigido pelas normas de segurança do trabalho.

**XXXIII** - Disponibilizar meio de comunicação redundante: Ethernet, GPRS, linha telefônica convencional entre outros.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

##### **5.1. O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER CANCELADO:**

5.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

5.1.1.1. O COMPROMITENTE:

**I** - Descumprir as condições.

**II** - Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. art. 62, caput e §2º, da Lei N° 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei n° 8.666/93.

**V** - Presentes razões de interesse público.

5.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Termo, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

16.1.2. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018**  
**PROCESSO N° 1.119/2018**



04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

#### **CLAUSULA SETIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os departamentos relacionadas suas dotações na presente licitação, ou por outros departamentos que se fizerem necessitados a qualquer tempo, desde que autorizados pelo Município.

**7.2.** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva ata de classificação no PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018**  
**PROCESSO N° 1.119/2018**



7.3. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018, que a precedeu, e integra o presente instrumento, e a cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante desta ata.

7.4. Em cada serviço, o valor a ser pago será o constante da ata do PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018, e através de nota de empenho ou outro documento equivalente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, certo que, o(s) contrato(s) dela decorrentes será(ão) celebrado(s) e ajustados apenas durante sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto as Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora acaso contratada.

9.2. Fica eleito o Foro de Currais Novos/RN para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE MAIO DE 2018.

SITÔNIO DE ARAÚJO ME  
CNPJ: 04.031.812/0001-55  
CONTRATADO

LUCIANO SILVA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE